



PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 9484/2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O DIA 14 DE OUTUBRO COMO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A ARTROSE.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Petrópolis, o dia 14 de outubro como Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Artrose, também chamada de Osteoartrose.

Art. 2º O evento instituído nesta Lei constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos elencados nesta Lei, o Poder Executivo poderá realizar palestras, seminários, workshops, rodas de conversas, campanhas educativas e mobilizações em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com outros órgãos públicos, bem como com instituições e entidades privadas, visando à efetiva realização Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Artrose, também chamadas de Osteoartrose, no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A artrose (ou osteoartrose) é uma doença degenerativa que afeta as cartilagens, que são os tecidos que protegem as articulações. Com o seu desgaste, aumenta o atrito entre os ossos, o que provoca desconforto, dor, inflamações e deformações, dificultando e até impossibilitando movimentos.

Geralmente associado ao envelhecimento, o problema é mais frequente nas articulações de carga, ou seja, naquelas que suportam mais peso, como pés, quadril, coluna e, principalmente, joelhos.

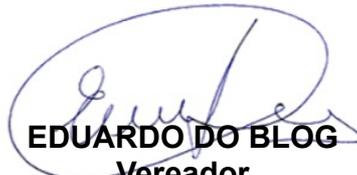
Estudos internacionais mostram que 6% da população acima dos 30 anos já apresenta sintomas de artrose de joelho. Acima dos 45 anos, os casos sobem para quase 28%, sendo 16% deles pacientes com quadros de dor ou limitação motora. Obesidade e excessos na prática de esportes e atividades físicas aumentam os riscos.

A artrose não tem cura. **Mas é amplo o leque de recursos que podem beneficiar os pacientes. O diagnóstico e o tratamento precoces são fundamentais para retardar a progressão da doença e garantir melhor qualidade de vida** – além de contribuir para evitar ou adiar a colocação de próteses. ¹

¹Fonte: Website da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Albert Einstein.

Considerando que a referida campanha trata de uma condição de saúde bastante dolorosa e passível da necessidade de próteses em casos mais avançados e que há possibilidade de prevenir o agravamento da doença com diagnóstico e tratamento precoces, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2021



EDUARDO DO BLOG
Vereador